



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 021/2026 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 389094 - 19/2026)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria interna do Sistema de Gestão da Qualidade – SGQ do Crea-TO, com base nos requisitos aplicáveis da ABNT NBR ISO 9001:2015, e de consultoria técnica especializada para preparação do Crea-TO para o processo de auditoria externa de recertificação, conforme condições, especificações, exigências e requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

Processo: 92969/2026

Valor estimado da contratação: R\$13.866,67 (treze mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Vigência da Contratação: execução será de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Os serviços ora contratados compreenderão auditoria interna do Sistema de Gestão da Qualidade – SGQ e de consultoria técnica especializada para preparação do Crea-TO para o processo de auditoria externa de recertificação. A contratação justifica – se pela necessidade de assegurar avaliação preventiva, permitindo verificar a aderência dos processos aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR ISO 9001:2015, identificar eventuais não conformidades, oportunidades de melhoria e fragilidades que possam afetar a eficácia e o desempenho do Sistema de Gestão da Qualidade.

Assim, submeto o presente ato à elevada consideração de Vossa Senhoria para autorização, na forma do art. Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Palmas - TO, 06 de outubro de 2026.

Fernanda
Araujo Belém
Barros

Assinado de forma digital
por Fernanda Araujo Belém
Barros
Dados: 2026.10.06 12:56:28
-03'00'

Fernanda Araujo Belém Barros

Agente de Contratação

Autorizo a presente dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme disposto no art. 72, inciso VIII, do mesmo diploma legal.

Daniel Iglesias de Carvalho

Presidente CREA-TO